República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

AUTÓGRAFO

LEI Nº 2057 DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 480.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único – Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.015/2020.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de junho/2021 (fonte: 258), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
APROVADO
TURNO ÚNICO
16 / 06 / 2021

Quissamã, 17 de Junho de 2021.

Marcio Oliveira Pessanha
Presidente

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã
Em 17 / 06 / 2021
Edição: 1527

Rosemary de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ JUNHO/2021)	Fonte 258	0,00
ARRECADAÇÃO (ATÉ JUNHO/2021)	Fonte 258	480.000,00
EXCESSO APURADO (ATÉ JUNHO/2021)	Fonte 258	480.000,00
UTILIZADO NESTE PROJETO DE LEI		**480.000,00**
	SALDO DISPONÍVEL:	**0,00**

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS 36.01-10.302.0009.2.083	1547	3350.39	480.000,00
TOTAL			**480.000,00**

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
APROVADO
TURNO ÚNICO
16 / 06 / 2021

Marcio Oliveira Pessanha
Presidente